PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 71/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMISTRATIVO Nº 11/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **BALBINOT CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.923.607/0001-95, sediado(a) Rua Marcelino Ramos, 681, Imperial Concórdia – SC, CEP 89.709-008, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. PAULO ANTONIO BALBINOT, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2****58, expedida pelo SSP - SC, e CPF nº 714.***.***-20, doravante designado **CONTRATADO**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo n.º 11/2026, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação n.º 71/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, homologado na data de 26/02/2026 e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo se faz necessária e indispensável para assegurar a finalização da obra, medições finais e a conclusão regular dos procedimentos relativos à prestação de contas;

CONSIDERANDO que o item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 11/2026, que contempla a possibilidade de prorrogação de prazo e na forma da lei, conforme dispõe o art. 111 da Lei 14.133/2021, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Tem por objeto o presente Termo Aditivo de PRAZO do Contrato Administrativo Nº 11/2026, originário do Processo de Licitação n.º 71/2026, modalidade Concorrência Eletrônica nº 05/2026, referente a contratação de empresa para substituições de revestimentos de piso e forro na escola básica municipal Alberto Bordin do município de Jaborá

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o presente contrato de 27 de maio de 2026 a 30 de junho de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 111, da Lei 14.133/2021, nos seguintes termos:

> *Art. 111. Na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.*
> *Parágrafo único. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:*
> *I - o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;*
> *II - a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 – Permanecem em vigor e sem alterações, as demais Cláusulas do Contrato Administrativo nº 11/2026.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem justas e contratadas, lavra-se o presente Termo de Aditivo, assinado de forma eletrônica de acordo com a Lei Federal nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, para que produzam os devidos efeitos.

Jaborá/SC, 27 de maio de 2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Assinado de forma digital por CLEVSON RODRIGO FREITAS:98601075991
Dados: 2026.05.27 13:02:19 -03'00'

Clevson Rodrigo Freitas
Prefeito de Município de Jaborá
CONTRATANTE

gov.br
Documento assinado digitalmente
PAULO ANTONIO BALBINOT
Data: 29/05/2026 09:38:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Paulo Antonio Balbinot
Balbinot Construções Eireli EPP
CONTRATADA